Tem anexo

99

73/104

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 20/21
EM 4/2/21

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que o intenso fluxo de caminhões com mais de dois eixos e o estacionamento desses veículos pesados na Rua Antônio de Moura Andrade, no Parque São Vicente, têm ocasionado sérios transtornos a moradores e ao trânsito local;

Considerando que as casas estão sofrendo danos em sua estrutura e colocando em risco a segurança dos munícipes que ali residem, e

Considerando que os problemas estão diretamente relacionados à rotina de centenas de pessoas, que estão sendo prejudicadas pela falta de norma de trânsito que melhor discipline a situação, uma vez que a mencionada via pública não comporta esse movimento,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 13 /11 – DOCUMENTO N.º 104 /11**

Proíbe o **trânsito** e o **estacionamento** de **caminhões** com mais de dois eixos em toda a extensão da **Rua Antônio de Moura Andrade**, no Parque São Vicente.

**Art. 1.º** - Ficam proibidos o trânsito e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Antônio de Moura Andrade, no Parque São Vicente.

**Art. 2.º** - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de fevereiro de 2011.

**FERRUGEM**

TEC0032/CK/AD/sg